



Diário Oficial da

# CÂMARA

PODER LEGISLATIVO • BAHIA

CÂMARA MUNICIPAL DE TABOCAS DO BREJO VELHO

## IMPRESSA ELETRÔNICA

### Lei nº 12.527



A Lei nº 12.527, sancionada pela Presidente da República em 18 de novembro de 2011, tem o propósito de regulamentar o direito constitucional de acesso dos cidadãos às informações públicas e seus dispositivos são aplicáveis aos três Poderes da União, Estados, Distrito Federal e Municípios.

A publicação da **Lei de Acesso a Informações** significa um importante passo para a consolidação democrática do Brasil e torna possível uma maior participação popular e o controle social das ações governamentais, o acesso da sociedade às informações públicas permite que ocorra uma melhoria na gestão pública.

Veja ao lado onde solicitar mais informações e tirar todas as dúvidas sobre esta publicação.

#### Atendimento ao Cidadão

##### Presencial



Praça da República, nº  
100, Centro

##### Telefone



77 3657-2067

##### Horário



Segunda a Sexta-feira,  
das 07:00 às 13:00h

### Diário Oficial Eletrônico: Agilidade e Transparência



Efetivando o compromisso de cumprir a **Lei de Acesso à Informação** e incentivando a participação popular no controle social, o **Diário Oficial Eletrônico**, proporciona rapidez no processo de administração da documentação dos atos públicos de maneira eletrônica, com a **segurança da certificação digital**.

Assim, Graças ao Diário Oficial Eletrônico, todos os atos administrativos se tornam públicos e acessíveis para qualquer cidadão, de forma **rápida e transparente**, evitando o desconhecimento sobre as condutas do Poder Público.

Um dos aspectos interessantes é a sua divisão por temas para que a consulta seja facilitada. Assim, o Diário Oficial é segmentado em partes: emendas constitucionais, leis, decretos, resoluções, instruções normativas, portarias e outros atos normativos de interesse geral;



Processamento e  
Certificação de  
Documentos  
Eletrônicos



## RESUMO

### DECRETOS

---

- DECRETO LEGISLATIVO Nº 01, DE 01 DE JULHO DE 2022 - APROVA O PARECER DO TRIBUNAL DE CONTAS DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DA BAHIA SOBRE AS CONTAS DO MUNICÍPIO RELATIVAS AO EXERCÍCIO DE 2020, DA PREFEITURA MUNICIPAL DE TABOCAS DO BREJO VELHO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.



**CÂMARA MUNICIPAL DE TABOCAS DO BREJO VELHO**

Estado da Bahia

CNPJ: 16.424.855/0001-80

**DECRETO LEGISLATIVO Nº 01, DE 01 DE JULHO DE 2022**

Ementa: Aprova o parecer do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado da Bahia sobre as contas do município relativas ao exercício de 2020, da prefeitura municipal de Tabocas do Brejo Velho e dá outras providências.

**A CÂMARA MUNICIPAL DE TABOCAS DO BREJO VELHO**, no uso das atribuições conferida pela Lei Orgânica Municipal, faz saber aos habitantes do Município que os vereadores aprovaram e eu promulgo o seguinte:

**Art. 1º.** Fica aprovado o Parecer Prévio do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado da Bahia, favorável à aprovação das Contas da Prefeitura Municipal de Tabocas do Brejo Velho, referente ao Exercício Financeiro de 2020, de responsabilidade do gestor Humberto Pereira da Silva.

**Parágrafo Único.** As Contas de que trata este artigo, são as constantes do Processo nº 10036e20 do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado da Bahia.

**Art. 2º.** Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação.

**Art. 3º.** Revogam-se as disposições em contrário.

Plenário Saturnino Soares de Araújo, 01 de julho de 2022.

**VALDEMIR ALMEIDA DE DEUS**  
Presidente



## PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

Assinatura digital ICP-Brasil em conformidade com a MP nº 2.200-2/2001 gerada pelo software de propriedade da PROCEDE BAHIA Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos LTDA, protegido pela Lei nº 9.609/98, regulamentado pelo DECRETO Nº 2.556 e devidamente registrado no INPI sob o número BR 512016000188-7 publicado na Revista da Propriedade Industrial nº 2387.

Para verificar as assinaturas clique no link: <http://www.procedebahia.com.br/verificar/EFA1-3F9D-4009-6735-DAF6> ou vá até o site <http://www.procedebahia.com.br> e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido.

Código para verificação: EFA1-3F9D-4009-6735-DAF6



### Hash do Documento

7828c7e7e5bd3fedb42ddce87b9ac7f34e2b2c4cd037d0b8a567d483339c8db2

O(s) nome(s) indicado(s) para assinatura, bem como seu(s) status em 01/07/2022 é(são) :

Tipo: Certificado Digital ICP-Brasil

Responsável: PROCEDE BAHIA Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos Ltda

CNPJ: 18.195.422/0001-25

Assinado em: 01/07/2022 15:40 UTC-03:00